



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

A Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Dispõe sobre a concessão de dispensa de um dia de trabalho por ano para todas as servidoras públicas no município de Currais Novos/RN, com o propósito de realizar exames preventivos contra o câncer de mama e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida a todas as servidoras públicas do Município de Currais Novos/RN, a dispensa de um dia de trabalho por ano, com o objetivo de realizar exames preventivos contra o câncer de mama.

Art. 2º Para fins da concessão prevista no artigo anterior, são considerados como exames preventivos contra o câncer de mama: ultrassonografia mamária, mamografia e/ou qualquer outro exame indicado por profissional médico.

Art. 3º Para usufruir do direito previsto no Art. 1º desta Lei, as servidoras deverão notificar o setor competente, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias da data da realização da consulta médica.

Art. 4º A servidora deverá apresentar ao setor competente a comprovação da realização dos exames preventivos a que se submeteu na data em que usufruiu da dispensa do dia de trabalho, no prazo máximo de 30 dias após a consulta.

Art. 5º Após a comprovação prevista no Art. 4º, as repartições públicas registrarão em seu controle de ponto como “Falta Abonada por Motivo de Saúde”.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Currais Novos/RN, 17 de outubro de 2023

Leilza Palmeira de Medeiros
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

JUSTIFICAÇÃO

O câncer de mama é uma das principais causas de morte entre as mulheres em todo o mundo. A detecção precoce através de exames preventivos, como a mamografia e a ultrassonografia mamária, aumenta significativamente as chances de tratamento bem-sucedido.

No entanto, muitas mulheres, podem achar difícil tirar um tempo do trabalho para realizar esses exames vitais. Ao conceder às servidoras públicas um dia de dispensa do trabalho por ano para a realização desses exames, este projeto de lei visa remover essa barreira e incentivar mais mulheres a fazerem exames preventivos regulares.

Além disso, ao promover a saúde das servidoras públicas, este projeto de lei também contribui para um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo. Portanto, a implementação desta lei é uma medida proativa que beneficia não apenas as servidoras públicas individuais, mas também a comunidade como um todo.

